



Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 17/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 10/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal da Administração;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que a empresa atende ao Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2. Objeto

Locação de uma sala comercial térrea, no centro de Santa Cecília do Sul, com uma área entre 70,00 à 100,00 m², que possua ao menos um banheiro. O espaço atenderá as instalações da Secretaria Municipal do Turismo e Esporte.

3. Justificativa

A presente dispensa de licitação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Administração, considerando a Locação de uma sala comercial com área entre 70,00 à 100,00 m², que possua ao menos um banheiro. O espaço atenderá as instalações da Secretaria Municipal do Turismo e Esporte.

4. Fundamento Legal

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



5. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

6. Do Preço

O valor total será de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, sendo esse valor para 12 meses, o qual será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)** pagos mensalmente.

7. Prazo de Execução

O Prazo para execução do objeto dessa **Dispensa de Licitação** será 12 (doze) meses.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

03.01 - Secretaria da Administração

3.3.9.0.36.00.00.00- Outros serviços de terceiros-Pes Fis
2009 - Manutenção dos Serviços Secretaria
Administração

9. Forma De Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

9.1.1 O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, com o comprovante de valores individuais discriminados e planilha de horas de serviços executados correspondente aos valores a serem pagos, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, devendo esta ser atestada pela Secretária Municipal da Administração.

9.1.2 De posse da Nota Fiscal do item 9.1.1 o Serviço Financeiro programará o pagamento para até dez dias úteis subsequentes a entrega da nota fiscal.

9.1.3 A empresa fornecedora que não apresentar a documentação para cobrança, no dia especificado no subitem 9.1.1, não receberá o pagamento na data prevista anteriormente, devendo a despesa ser paga em outro dia a ser programado pelo serviço financeiro.

9.1.4. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISSQN e IRRF devidos, e INSS se for o caso.



9.1.5. O Município pagará ao contratado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente do serviço prestado e este pagará aos prestadores de serviço na forma da lei.

10. Fornecedor Contratado

Onofre Biasi, CPF 030.668.000-91.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 22 de Fevereiro de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Santa Cecília do Sul
Valorizando com você! 2017-2020